



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 347/2025 exarado no processo administrativo nº 931/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I, Com Referência ao §7º, da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE MÁQUINA, CAMINHÃO E VEÍCULOS PERTENCENTES AO PARQUE DE MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

GIOVANI SFREDDO CNPJ:05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, nº 845. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$ 3.178,00 (três mil cento e setenta e oito reais)**.

EDER FIORIN SARAN CNPJ:21.730.815/0001-04 situado na Rua Vinte de Setembro, nº 622. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**

POSTO DE MOLAS MENCHIK CNPJ:90.608.043/0001-47 situado na Rod. RS 241, KM 01, nº 1004. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais)**.

EVERTON FRANCISCO MENCHIK CNPJ:46.866.137/0001-24 situado na Rod. RS 241, KM 01, nº 1004. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$2.060,00 (dois e sessenta reais)**.

GABRIEL ANDRADE CNPJ:41.457.523/0001-49 situado na Rua Carlos Uhr, nº 145. Bairro: Uglione. Santa Maria - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 8.914,00 (Oito mil novecentos e quatorze reais)**.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de peças e a contratação de serviços de mão de obra para a máquina, caminhão e veículos acima descritos, é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o equipamento danificado ou desgastado e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como a manutenção de estradas, por exemplo.

A compra das peças é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando a substituição por peças novas prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação do equipamento e gerar custos mais altos, pois essa máquina é fundamental para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 931/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 235/2025

manutenção de estradas vicinais e outras obras, e sua parada devido as falhas impede que esses serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do operador e de outras pessoas.

Em resumo, a compra de peças e contratação de mão de obra está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança do equipamento, garantindo que ele possa cumprir sua função sem interrupções e com eficiência

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
Projeto/Atividade: 2117 – Melhoramento e Manutenção das Estradas Vicinais – Fundo Municipal de Estradas
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
Projeto/Atividade: 2106 -Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos da Secretaria de Obras
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

São Vicente do Sul, 09 de Dezembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL